



Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393

Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br - Site: www.janauba.mg.gov.br

Pça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG

LEI N. 2.220 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Prefeitura Municipal de Janaúba
Seção de Legislação
Página No.: 341
Assinatura: [assinatura]

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2058, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba – MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2058, de 21 de dezembro de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2014 a 2017 e alterações posteriores, nas ações do Poder Executivo, a Ação 473 - Parcerias para Manutenção do Programa de Educação Ambiental.

Parágrafo Primeiro. A ação 473 - Parceria para Manutenção de Educação Ambiental constará no rol de ações da Atividade Manutenção de Programa de Educação Ambiental e o Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 na funcional programática 02.02.01.18.541.2002.2218 no valor de R\$ 15.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º A ação acrescida à Lei nº 2058, de 2013, constante do art. 1º, tem como motivação a implantação do Programa de Educação Ambiental - PROGEA, com parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão			Valor R\$
2		PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.02.01.18.541.2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Projeto/Atividade	2218	Manutenção de Programa de Educação Ambiental	
Elemento de Despesas	335041.00	Contribuições	15.000,00
Fonte de Recursos	01.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 - Fax: (38) 3821-4393

Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br - Site: www.janauba.mg.gov.br

Pça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG

Prefeitura Municipal de Janaúba
Seção de Legislação
Página nº: 392
Assinatura: [assinatura]

Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
Órgao			Valor R\$
Unidade Orçamentária	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
	02.02.01.18.541.2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Projeto/Atividade	2204	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	
Elemento de Despesas	339030.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
			15.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, MG, 29 de Agosto de 2017.


Carlos Isáildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros do aviso de PMJ, nos termos da Lei 1.483-A/2001.

Janaúba: 29 / 08 / 2017



Projeto de Lei N. 021/2017
Autor: Poder Executivo